



---

Código - 11A0BF4C1D9C5784D3EA3AE038CC15A2C49BD0A5

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Licitatório 013/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – OBJETO:** Contratação de seguro veicular, proveniente ao veículo oficial da Câmara de Vereadores, um Fiat/Pulse, 0km, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas. A presente contratação terá validade pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por este órgão se demonstrada ser a opção mais benéfica em detrimento de nova contratação. **II - CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA SOB O CNPJ N° 61.198.164/0001-60. **III – JUSTIFICATIVA:** A Dispensa de Licitação para a contratação em tela, tem fulcro na Lei Federal 14.133/21, no Artigo 75, II. A contratação de seguro visa garantir a proteção do interesse da Câmara de Vereadores em relação ao veículo contra resultados negativos da ocorrência de um furto ou de um acidente que avarie o bem, além de zelar pelo patrimônio público, conforme preconizado pelo princípio constitucional da eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública. **IV- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Nesse sentido, a proposta apresentada pela PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA SOB O CNPJ N° 61.198.164/0001-60, torna-se a mais vantajosa, haja vista que a contratação ocorrerá em razão do valor ser o de menor monta despendido para a aquisição em tela. **V- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço da aludida contratação é compatível com o valor mercadológico aplicado. Desta feita, o valor total para a contratação do seguro veicular completo pelo período de 12 (doze) meses, será de: **1.811,20 (Um mil oitocentos e onze reais e vinte centavos).**

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do cumprimento legal da Lei Federal 14.133/21.

São Bento do Sul/SC, 30 de maio de 2023.

**Zuleica Voltolini**  
Presidente da Câmara de Vereadores